

A Secretaria Legislativa
Para conhecimento e providências cabíveis
Germano de Moura Mozinho
Chefe de Gabinete da Presidência
02/06/10

A Divisão de Assistência ao Plenário

Em 02/06/10
Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA

AO EXPEDIENTE DO DIA
07 de 06 de 2010

PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 1.776/2010

MENSAGEM Nº 031 /2010

João Pessoa/PB, 01 de junho de 2010

Senhor Presidente,

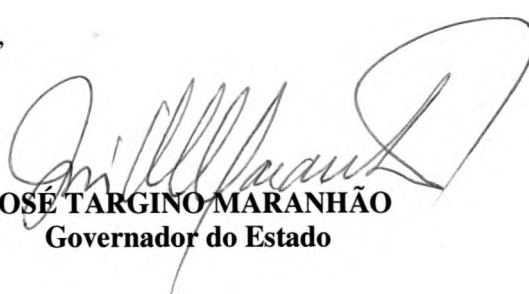
Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que trata da doação de um terreno ao Município de Desterro/PB para construção de uma creche em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Conforme dispõe o art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o referido ato depende de autorização legislativa, motivo pelo qual levamos a esta augusta Assembléia o Projeto de Lei em questão.

Em virtude da finalidade a que se destina a doação, qual seja, a construção de uma creche, resta evidenciado o interesse público de que se reveste a medida.

Certo de que os ilustres Pares dessa Nobre Casa compreenderão a importância da medida proposta, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado e votado no prazo constitucional, com a urgência que o caso requer, contando, para tanto, com o apoio e sensibilidade dos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa, em razão da contribuição que estarão proporcionando à população do Município de Desterro/PB com a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO RICARDO MARCELO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA



PROJETO DE LEI Nº 1.776, DE DE DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Município de Desterro/PB, e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Desterro/PB o terreno localizado Av. Paulo Leite Ferreira, no Município de Desterro/PB, medindo 3.600m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Vereador Manoel Araújo Filho; ao SUL, com a Rua Paulo Leite Ferreira; a LESTE, com a Rua Manoel de Deus Araújo; e ao OESTE, com a Rua Cícero de Deus Araújo.

Art. 2º O terreno objeto da presente doação destina-se à construção de uma creche.

Art. 3º No caso de desvirtuamento do fim a que se destina a presente doação ou, ainda, descumprido o encargo da construção por parte do ente donatário, o terreno, com as benfeitorias nele existentes, reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado

APROVADO EM único TURNO

EM

09 / 04 / 2010

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.776/2010
Em 07/06/2010
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/06/2010
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07/06/2010.
Vilma L. Pires
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 07/06/2010
Vilma L. Pires
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____ / ____ / 2010

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2010
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno
Em 07/06/2010.
[Assinatura]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

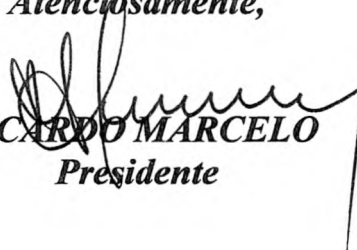
Ofício nº 997/2010

João Pessoa, 16 de junho de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.776/2010 de sua autoria que "Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Município de Desterro/PB, e dá outras providências."

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 997/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.776/2010
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Município de Desterro/PB, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

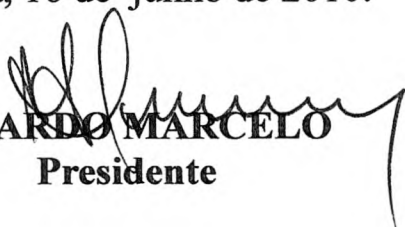
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Desterro/PB o terreno localizado na Av. Paulo Leite Ferreira, no Município de Desterro/PB, medindo 3.600m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Vereador Manoel Araújo Filho; ao SUL, com a Rua Paulo Leite Ferreira; a LESTE, com a Rua Manoel de Deus Araújo; e ao OESTE, com a Rua Cícero de Deus Araújo.

Art. 2º O terreno objeto da presente doação destina-se à construção de uma creche.

Art. 3º No caso de desvirtuamento do fim a que se destina a presente doação ou, ainda, descumprido o encargo da construção por parte do ente donatário, o terreno, com as benfeitorias nele existentes, reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2010.


RICARDO MARCELO
Presidente